



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

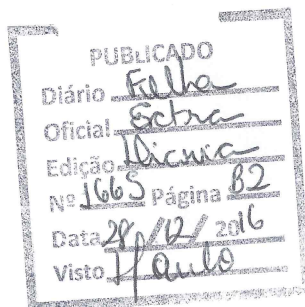
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1696/2016



Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 664.286,85 em favor das Secretarias que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$664.286,85 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
03 Secretaria Municipal de Administração	
03001 - Divisão Adm, Informática, Rh, Material e Patrimônio	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
027 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00
028 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
522 - 3190110000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.454,81
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2026 - Manutenção do Hospital Municipal	
212 - 3190110000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.832,04
Total da Abertura	664.286,85

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
06 Secretaria Municipal de Finanças	
06001 - Divisão de Licitação, Compras, Tesouraria, Tributação e Cadastro	
99.999.0032.2018 - Reserva de Contingência	
066 - 9999000000 - 00999 - Reserva de Contingência	515.000,00
08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08001 - Transporte Escolar	
12.361.0026.2083 - Manutenção do Transporte Escolar	
086 - 3390300000 - 00104 - Material de Consumo	24,67
091 - 3390360000 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.197,41
094 - 3390390000 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.013,58
08002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
107 - 3390300000 - 00104 - Material de Consumo	4.662,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

115 - 3390390000 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710,49
118 - 4490510000 - 00104 - Obras e Instalações	30.900,00
121 - 4490520000 - 00104 - Equipamentos e Material Permanente	57,00
12.365.0011.2087 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
127 - 3390300000 - 00104 - Material de Consumo	842,51
131 - 3390390000 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.529,10
132 - 4490520000 - 00104 - Equipamentos e Material Permanente	2.517,45
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica	
196 - 3390300000 - 00303 - Material de Consumo	51.011,55
10.302.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
183 - 3390300000 - 00303 - Material de Consumo	8.058,81
185 - 3390360000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.939,93
10.302.0004.2027 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da Saúde da Mulher	
234 - 3390360000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.150,00
10.302.0004.2028 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
245 - 3390390000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.880,36
10.302.0004.2029 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial	
256 - 3390390000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.791,39
Total do Cancelamento	664.286,85

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito